



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.281
de 4 de novembro de 2021

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

“Denomina de “Luiz Antonio Fescina” a Rua D localizada no loteamento Porto Said”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**LUIZ ANTONIO FESCINA**” a “Rua D”, localizada no loteamento Porto Said, com início na Rua Álvaro Zacharias.

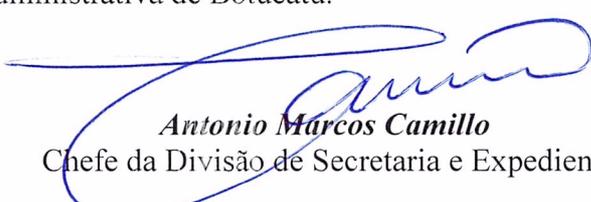
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de novembro de 2021.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de novembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente